



271

Folha nº 04 de 04
n.º 04 de 18 97

17

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº: 04 - PLO
04-0004/1997

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE:

17 JUN 1997
Comissão e Juiz
Administração Pública
Finanças (L. G. M. E. J. O.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 19: Os editais e publicações oficiais da Lei Orgânica do Município de São Paulo vigorar com a seguinte redação:

Altera a redação do artigo 117 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

"Art. 117 - Os editais e publicações oficiais da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional, editados nos jornais de grande circulação local, deverão ser transcritos nos jornais de bairro onde a matéria apresente maior interesse, na forma da lei".

Art. 20 - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997

ANTONIO GOULART

[Handwritten signatures and initials]

Antônio Goulart

Sal. Lub.

17 JUN 1997

-DT. 10-

Emmanuel